LEI Nº 2016, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1984

Reconhece como de utilidade pública o NUCLEAPIS - Núcleo de Desenvolvimento de Apicultores e Criadores de Pequenos Animais.

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o NUCLEAPIS - Núcleo de Desenvolvimento de Apicultores e Criadores de Pequenos Animais, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 12 de novembro de 1984.

DIVINO JOSÉ DOS SANTOS
VEREADOR PRESIDENTE

Projeto de Lei CM-026/84
Publicada no Jornal Diário do Oeste nº 3014, de 12 a 14/12/1984.